



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

LEI Nº. 421 DE 20 DE MARÇO DE 2019.

Cria o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico no quadro de servidores do Município de Passagem – PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado o cargo provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico no quadro de servidores do Município de Passagem – PB.

Parágrafo único - Fica extinto o cargo de farmacêutico criado pela Lei Municipal nº. 177 de 03 de junho de 2003.

Art. 2º - A carga horária do farmacêutico será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - O vencimento básico do cargo de farmacêutico-bioquímico é no importe de R\$ 2.590,48 (dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

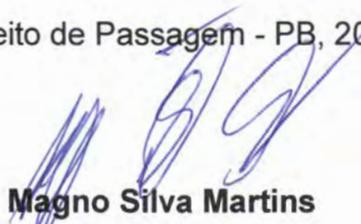
CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

Art. 4º – O servidor que exercer a responsabilidade técnica junto a farmácia básica e/ou laboratório municipal, nos órgãos de fiscalização, fará jus a um adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do referido cargo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, referente a despesa pessoal de cada órgão ou secretaria Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Passagem - PB, 20 de março de 2019.



Magno Silva Martins

Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Vaga	Carga Horária	Cargo Salário R\$
01	20h	2.590,48

Habilitações/Requisitos Mínimos: Curso Superior de Bacharelado em Farmácia/Bioquímica com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: 01 - Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas, produção de hemoderivados e de medicamentos; 02 - Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais, produção de medicamentos e produção de hemoderivados; 03 - Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; 04 - Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; 05 - Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-química, microscópicas e microbiológicas; 06 - Coordenar, supervisionar e executar a análise física e química de embalagens, recipientes e envólucros utilizados na preparação de medicamentos e hemoderivados; 07 - Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

prevenção e tratamento de doenças; 08 - Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radioquímicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, minoensaios, exames confirmatórios e outros; 09 - Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais, de medicamentos e hemoderivados; 10 - Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; 11 - Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; 12 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 13 - Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; 14 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo; 15 - Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; 16 - Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; 17 - Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; 18 - Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; 19 - Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza, e quantidade de cada elemento; 20 - Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; 21 - Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; 22 - Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo clínico; 23 - Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; 24 - Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; 25 - Emitir laudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ nº. 08.876.104/0001-76

e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; 26 - Registrar-se no Conselho Regional de Farmácia como farmacêutico responsável do Município; 27 - Executar outras atividades compatíveis com o cargo.